



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

**DECISÃO nº 3316346 / 2025 - PRE/DG/ASSED**

1. Trata-se de proposta de contratação do curso *in company*, “Energy Market: Da Geração à Comercialização”, no formato EAD, a ocorrer no período de **05 a 08/05/2025**, com carga horária total de 16 horas, que será promovido pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABÓIA DE MEDEIROS - FEI, nos termos do Projeto Básico anexado, documento n.º 3294615.
2. A SGP informa que a demanda está prevista no Plano Anual de Capacitação (PAC) 2025, documento n.º 3296926.
3. Foi informada a disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, documento n.º 3303668, corroborada pela COGEORC, documento n.º 3305065.
4. Instada, a ASJUR1 opinou nos termos do parecer n.º 159/2025, documento n.º 3311096, favoravelmente à contratação proposta, recomendando, ao final, a renovação da proposta que se encontra vencida, alterações no Projeto Básico e atualização da regularidade quanto ao FGTS.
  - 4.1. A EFAS juntou aos autos certidão do FGTS atualizada, documento n.º 3314133.
5. Assim, lastreado no Parecer n.º 159/2025 da ASJUR1, e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, **AUTORIZO** a contratação da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABÓIA DE MEDEIROS - FEI, CNPJ n.º 61.023.156/0001-82, no valor total de **R\$8.740,00** (oito mil setecentos e quarenta reais), com fulcro no art. 74, III, “f”, §3º, da Lei n.º 14.133/2021, **desde que atendidas as recomendações dispostas nos tópicos 7, 8 e 8.1, do referido opinativo, previamente à formalização do ajuste.**
6. Isso posto, encaminhem-se os autos, simultaneamente:
  - à SOF para emissão de nota de empenho.
  - à SGP/COEDE/EFAS, **para atender ao disposto nos tópicos 7, 8 e 8.1, do opinativo jurídico**, bem como envio da nota de empenho à Contratada, juntando-se a respectiva comprovação de recebimento.
  - à SEAQUI, para publicação.

**RAIMUNDO VIEIRA**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 25/04/2025, às 13:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3316346** e o código CRC **503783F7**.

0001293-43.2025.6.05.8000

3316346v2